

1. DO CONCURSO.

1.1. O concurso cultural "Como a #pontedoguaiba passa pela sua vida?" doravante referido como "Concurso" será realizado pela Concepa - Concessionária da Rodovia Osório - Porto Alegre S/A ("Triunfo Concepa"), empresa com sede na Av. Voluntários da Pátria, 4813 - Bairro Floresta - Porto Alegre - RS, inscrita sob CNPJ 01.654.604/0005-48, de acordo com as regras estabelecidas no presente Regulamento.

1.2. O presente Concurso tem caráter exclusivamente recreativo e cultural e será realizado sem qualquer modalidade de álea ou pagamento pelos concorrentes, nem vinculação destes ou dos contemplados à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço, estando, portanto, de acordo com o disposto no artigo 3º, inciso II da Lei 5.768/71, e no art. 30 do Decreto 70.951/72. A participação neste Concurso é voluntária e gratuita.

2. QUEM PODE PARTICIPAR.

2.1. Podem participar deste Concurso todas as pessoas físicas, residentes e domiciliadas no Brasil, que tenham idade igual ou superior a 18 anos no momento de sua inscrição, excluídos os prepostos com função de gestão, sócios, diretores e executivos da Triunfo Concepa ou no SESCOBS.

3. PERÍODO DE INSCRIÇÃO.

3.1. As inscrições para o Concurso iniciam-se no dia 02 de janeiro de 2012, às 0h1min, e terminam no dia 27 de janeiro 2012, às 23 horas (hora local de Brasília).

4. COMO PARTICIPAR.

4.1. Este Concurso tem duas formas de participação. Via Twitter ou respostas no cupom físico da campanha, que estará disponível no dia 07 de janeiro no Lounge Itapema, em Xangri-lá.

4.1.2. No caso de participação via Twitter, a resposta pode ser na forma de fotografia ou vídeo carregados via You Tube, contanto que sejam respeitadas as regras de participação via Twitter dispostas no próximo item.

4.2. PARTICIPAÇÃO VIA TWITTER.

4.2.1. Para participar deste Concurso via internet, os interessados deverão possuir uma conta gratuita no Twitter, seguir o perfil @trunfoconcepa ("www.twitter.com.br/trunfoconcepa") e enviar para este perfil uma frase respondendo à pergunta "Como a Ponte do Guaíba passa pela sua vida?", acrescido da hashtag #pontedoguaiba.

4.2.2. As respostas são enviadas quando o usuário do Twitter escreve @trunfoconcepa (ou usando o recurso "reply") acrescido de sua frase contendo a tag #pontedoguaiba, que deve ser grafada desta forma para que possam ser filtradas as frases participantes.

4.2.3. As frases estão limitadas aos caracteres permitidos pela ferramenta

Twitter, menos o número de caracteres do nome do perfil @triunfoconcepa e da hashtag #pontedoguaiba.

4.3. PARTICIPAÇÃO VIA CUPOM FÍSICO.

4.3.1. O participante pode comparecer ao Longe Itapema, na praia de Xangri-lá, no dia 07 de janeiro e obter um cupom junto à promotora da Concepa.

4.3.2. A resposta deve ser escrita no cupom específico, dentro do limite de 3 linhas, e colocadas na urna que estará no Lounge Itapema, em Xangri-lá, no dia 07 de janeiro.

4.4. REGRAS GERAIS DE PARTICIPAÇÃO.

4.4.1. O participante poderá enviar quantas frases/fotos/videos desejar para o concurso, mas somente poderá ser premiado uma única vez.

4.4.2. A frase/foto/video enviada pelo participante deverá ser de sua autoria e inédita, não podendo ter sido publicada anteriormente, bem como ser objeto de direito de terceiro(s).

4.4.3. As frases/fotos/videos não poderão ter conteúdo que atente contra a lei, a moral e os bons costumes ou conter qualquer expressão de cunho comercial, que caracterize a divulgação do nome e/ou marca de produtos, sob pena de desclassificação imediata.

4.4.4. Não serão aceitas frases/fotos/videos que fizerem menção a outras marcas ou a pessoas físicas, vivas ou mortas, ou jurídicas, de direito público ou privado, ou que possam interferir em direitos de terceiros.

4.4.5. Caso sejam identificadas duas frases/fotos/vídeos iguais ou muito semelhantes, será considerada vencedora a frase que tenha sido enviada antes.

4.4.6.. É proibida a utilização de quaisquer outros métodos de envio online, tais como, por exemplo, mensagens via e-mail ou comentários nos posts do blog.

4.4.7. A Concepa desqualificará perfis múltiplos de uma mesma pessoa física ou endereço de e-mail que tenham sido efetuadas através de qualquer método que vise a reprodução de inscrições, bem como desqualificará aquele que utilizar de quaisquer destes métodos para inscrever-se no Concurso.

4.4.8. É necessário que o participante esteja seguindo o perfil @triunfoconcepa no momento da seleção das frases, caso contrário suas frases não serão elegíveis.

5. DA SELEÇÃO E NOTIFICAÇÃO DOS GANHADORES.

5.1. Na semana subsequente às inscrições serão selecionados 50 ganhadores entre participantes online e participantes via cupom físico.

5.2. As frases/fotos/videos vencedores serão escolhidos por uma comissão formada pela equipe de Comunicação da Concepa e membros da unidade Capão da Canoa do SESCOB. As decisões da comissão serão soberanas e

irrecorríveis.

5.3. Os participantes sagrados vencedores de acordo com este regulamento serão contactados via publicação de post no blog da Concepa e notificados através de mensagem direta no Twitter para que enviem seus dados de contato para o endereço de e-mail que será informado. O contato será recebido pelo participante através da guia “Direct Messages” na página inicial (Home) do seu Twitter.

5.4. Os participantes terão um prazo de 48 horas para informarem seus dados, caso contrário não estarão aptos a receber a premiação.

5.5. Lembrando que as respostas escritas não poderão ir contra as políticas administrativas da Concepa. As respostas também não devem mencionar infrações de trânsito ou qualquer desrespeito com as leis atuais de trânsito.

6. DA PREMIAÇÃO.

6.1. Os 50 (cinquenta) vencedores deste concurso receberão um exemplar do livro “A Ponte do Guaíba”, que deverá ser retirado na sede da Concepa (Rua Voluntários da Pátria, 4813, Porto Alegre – RS), segundo acordo prévio entre o vencedor e a Concepa.

6.2. O prêmio oferecido é pessoal e intransferível e não pode, sob hipótese alguma, ser convertido em dinheiro. Não será permitida substituição de prêmio algum, exceto nos casos em que a mesma se fizer necessária por motivos justificáveis ou alheios à vontade da Concepa.

6.3. O prêmio precisa ser retirado pelo ganhador pessoalmente no local indicado pela empresa e não pode ser recebido em nome de outra pessoa.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS.

7.1. Os participantes expressam sua permissão para que a Concepa faça uso gratuito e irrestrito de suas frases, nome, fotografia, voz, imagem, preferências e/ou de qualquer declaração acerca do Concurso e/ou da premiação, que tenha emitido ou cuja autoria lhe seja atribuída, para uso exclusivamente promocional, ligado à publicidade, propaganda e atividades promocionais deste Concurso, ou de qualquer outra promoção futura da Concepa, em todo e qualquer meio/veículo de comunicação hoje existente ou que venha a ser desenvolvido no futuro (incluindo, sem limitações, impressos, publicações, televisão, rádio e Internet), no Brasil ou no exterior.

7.2. A Concepa passa a possuir plenos direitos de autoria e de reprodução comercial sobre as frases/fotos/videos vencedores, por período indeterminado, sob qualquer suporte ou formato, estando desobrigada de qualquer tipo de contra-prestação pecuniária ao autor das mesmas.

7.3. Os termos e condições estabelecidos neste regulamento deverão ser observados e respeitados por todos os participantes, os quais são responsáveis por toda e qualquer informação prestada no ato da inscrição neste Concurso.

7.4. Quando de sua inscrição no Concurso, o participante manifesta sua total

e incondicional aceitação a todo o disposto neste Regulamento.

7.5. Em momento algum, poderá a Concepa e/ou patrocinadores, suas companhias acionistas, afiliadas, subsidiárias, coligadas ou controladas, suas agências de publicidade, propaganda e promoções ou os respectivos funcionários, diretores, acionistas, representantes, contratados, prestadores de serviço e agentes das mesmas (doravante denominados coletivamente os "Isentos"), serem responsáveis por inscrições perdidas, atrasadas, enviadas erroneamente, incompletas, incorretas, inválidas ou imprecisas. Os Isentos não assumem responsabilidade alguma e não são responsáveis por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em telefones, redes de computadores ou de linhas telefônicas, computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições, incluindo, mas não se limitando, à transmissão imprecisa de inscrições ou falha da Concepa em receber as mesmas, em razão de problemas técnicos, congestionamento na Internet ou em qualquer web site ligado ao Concurso ou, ainda, falha na comunicação eletrônica ou outras forças relevantes que estejam fora do controle da Concepa, incluindo a capacidade de acesso ao seu web site, envio de inscrições ou falha diversa relacionada ao tráfego na Internet, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

7.6. Qualquer tentativa de, deliberadamente, danificar de qualquer modo o web site ligado a este Concurso ou à Concepa ou de prejudicar a operação legítima deste Concurso, transfere ao prejudicado o direito de pleitear judicialmente as sanções cabíveis, cíveis e penais, até o limite máximo previsto em lei. A Concepa se reserva o direito de desqualificar o participante cuja conduta demonstre estar manipulando dolosamente a operação do concurso ou violando termos e condições impostos neste Regulamento.

7.7. As dúvidas não previstas neste Regulamento serão dirimidas por uma comissão composta por representantes da Concepa e da unidade Capão da Canoa do SESCRES.

7.8. Todas as dúvidas e qualquer situação não prevista neste Regulamento serão dirimidas pela Concepa e e membros da unidade Capão da Canoa do SESCRES.

7.9. Este regulamento (durante o período de inscrição e divulgação dos resultados deste Concurso) pode ser obtido no blog no endereço:
www.triunfoconcepa.com.br.